



**SEMEC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ECONOMIA



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC- DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -  
Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0795801 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 15 de abril de 2026.

Decreto n.º 21.929, de 16 de abril de 2026.

Abre no Orçamento Anual do  
Município de Porto Velho Crédito  
Adicional Suplementar, e dá outras  
providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 2445/2026/SEINFRA-DEA, de 10 de abril de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro pra cobertura de despesas com o Convênio n.º 275/2024/PGE (FITHA-23), tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de estradas com foco em conformação da plataforma de rolagem em material primário e limpeza de vegetação lateral como motoniveladora pas as estradas vicinais, constante no Processo Administrativo n.º 018.000727/2025-64;

Considerando o Ofício n.º 902/2026/DEC/SEMEC, de 14 de abril de 2026, oriundo da Secretaria Municipal de Economia - SEMEC informa a existência de saldo financeiro, verificado em 31.12.2025, na conta corrente n.º 11317 (Banco do Brasil) FITHA 2023 - Agência 2757-X, fontes de recursos 1.701.0000.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 652.893,43 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2025, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

<b>11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b>					
<b>11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b>					
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>SUPLEMENTARS</b>
11.01.26.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	4.4.90.92	2.701.0000.0000.0000	652.893,43
<b>SUBTOTAL</b>					<b>652.893,43</b>
<b>TOTAL</b>					<b>652.893,43</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 16/04/2026, às 11:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto n.º 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 23/04/2026, às 15:35, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

---



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 24/04/2026, às 12:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 27/04/2026, às 14:41, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0795801** e o código CRC **409543DC**.

---

